



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

Resolução nº 25/2022 C.G - IFSC

Garopaba, 31 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de aulas em regime de atividades não presenciais (ANP) para o dia 31 de outubro de 2022, em caráter emergencial.

A presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 41, de 30 de julho de 2020;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 79, de 16 de setembro de 2021;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 18, de 10 de março de 2022;

Considerando os pontos rodoviários no entorno do município de Garopaba interditados, impactando no acesso ao IFSC Câmpus Garopaba;

Considerando a suspensão de transporte público coletivo no dia 31 de outubro de 2022 para o transporte de alunos do município de Imbituba ao IFSC;

Considerando os impactos gerados no Calendário Acadêmico do Câmpus 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aulas em regime de atividades não presenciais (ANP) para o dia 31 de outubro de 2022, em caráter emergencial, nas Unidades Curriculares:

I - Unidade Curricular de Matemática III, Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio 2020, turno matutino;

II - Unidade Curricular de Matemática I, Curso Técnico de Administração Integrado ao Ensino

Médio 2022, turno matutino;

III - Unidades Curriculares ministradas nos turnos vespertino e noturno;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

---

MICHELINE SARTORI

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba

Portaria da Direção Geral do Câmpus Nº 34, de 04 de maio de 2020.

Diretora do Câmpus Garopaba

Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021.